

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024

O Diretor da Faculdade FIA de Administração e Negócios, torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Contínuo - PSC 2024 - para o curso de Bacharelado em Administração - reconhecido pela Portaria SERES nº 949, de 30 de agosto de 2021 - D.O.U. nº 165, de 31 de agosto de 2021, com vistas ao ingresso no 1º semestre de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o PSC 2024 estarão abertas exclusivamente através do site: <http://www.fia.com.br/graduacao>, conforme estabelecido abaixo:

1.1.1. Período de realização: **02/05/2023 a 08/03/2024**.

1.1.2. As inscrições para o PSC 2024 somente se efetivarão após o preenchimento completo da Ficha de inscrição.

1.1.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no seu preenchimento.

1.1.4. A inscrição será considerada sem efeito nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo candidato forem inverídicos.

1.1.5. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

1.2. O candidato poderá concorrer às vagas ofertadas, no limite de 50 vagas, disponíveis para o PSC 2024.

1.2.1. Havendo vagas remanescentes após, 08/03/2024, poderá ser prorrogado o processo seletivo.

1.3. O candidato poderá se inscrever uma única vez no PSC 2024.

1.4. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do PSC 2024 e as decisões que possam vir a ser tomadas pela Coordenação do curso.

1.5. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam às normas estabelecidas neste edital.

1.6. O Processo Seletivo Contínuo - PSC 2024 da Faculdade compreenderá as seguintes opções de seleção:

- a. Pontuação obtida na redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM a partir de 2022;
- b. Abitur;
- c. International Baccalaureate (IB).
- d. Exame Cambridge;
- e. Baccalauréat (exame francês de conclusão de estudos básicos);
- f. Prova;
- g. Redação;
- h. Entrevista.

2. DA PROVA AGENDADA

2.1. A prova agendada será realizada no período de **03/05/2023** a **12/03/2024**, na Unidade Educacional Nações Unidas, localizada na Avenida Dr^a Ruth Cardoso, 7221 - 15º andar, Pinheiros - cidade de São Paulo/SP, de segunda a sexta, conforme dias e horários previamente agendados pela coordenação do curso.

2.1.1. A prova terá duração de 3(três) horas e será constituída de vinte questões de múltipla escolha e uma redação em língua portuguesa, totalizando 100 (cem) pontos.

2.1.2. A prova de redação será corrigida observando-se os aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação e número mínimo de linhas.

2.1.3. Será atribuída nota zero aos textos que fugirem inteiramente à proposta, que estiverem redigidos em versos (poemas) e que não atenderem ao tipo textual exigido.

2.1.4. Não haverá segunda chamada, nem revisão da prova de redação.

2.1.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- usar de meios fraudulentos na inscrição ou nas provas;
- obtiver zero na prova de redação;
- apresentar-se virtualmente após o horário estabelecido, considerado o tempo de tolerância previsto neste edital.
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.1.6. Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesse edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PSC 2024, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.1.7. Quando após a prova for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado meios ilícitos em qualquer etapa do processo, a prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PSC 2024.

2.1.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

2.1.9. Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros, revistas, internet, e-mail, entre outros.

2.1.10. O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo e devidamente comprovado, deve estar ciente de que em hipótese alguma poderá efetivar sua matrícula, tendo em vista o não atendimento ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a este Edital.

2.1.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do PSC 2024 com antecedência mínima de 30(trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova.

2.1.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes:

- carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como: Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro;
- identidade para estrangeiros; – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- carteira de Trabalho e Previdência Social; – carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).

2.1.13. Os documentos mencionados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência e com necessidades específicas em conformidade com a legislação em vigor, mediante solicitação formal, após inscrição no PSC 2024.

3.1.1. O candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso pelo e-mail: atendimentograd@fia.com.br ou pelo telefone 11- 97121-0809, e informar o tipo de necessidade especial em espaço determinado na Ficha de Inscrição, para que sejam tomadas as devidas providências.

3.1.2. Candidatos com dislexia devem apresentar laudos médicos recentes, com validade não superior a um ano, contado de sua emissão, até a data do processo seletivo.

3.1.3. Conforme disposto no decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o uso do nome social é para designação da pessoa travesti ou transexual que se identifica e é socialmente reconhecida. Os candidatos que optarem pelo uso do nome social deverão selecionar a opção disponível no ato da inscrição no processo seletivo.

4. DO APROVEITAMENTO ENEM

4.1. Para aproveitamento do ENEM, no ato de sua inscrição ao PSC 2024, o candidato deverá informar o número de inscrição no ENEM, o ano a ser considerado (2021 a 2023) e a nota obtida na prova de redação do ENEM.

4.1.1. Após a inscrição os candidatos devem enviar a cópia do Boletim de Desempenho Individual do ENEM com o mesmo número de inscrição e nota

do exame indicado no ato de inscrição para o e-mail: atendimentograd@fia.com.br, conforme item 4.1.

4.1.2. A sistemática de cálculo de nota final para candidatos optantes pela apresentação dos resultados obtidos no ENEM das edições de 2021, 2022 e 2023, com nota de corte de 600, será:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS
ENEM	Nota Final (média de 600 pontos)	30
Redação	Tema da atualidade, com 200 palavras	30
Entrevista	Conforme agendamento	40

4.1.3. Para obter a nota final, precede-se:

- Apuração das notas de cada parte da seleção (ENEM, redação e entrevista) individualmente;
- Aplicação dos respectivos pesos em cada parte da seleção e cálculo da nota final do candidato, que será a soma das duas ponderações.
- O máximo de pontos a serem alcançados é 100 (cem).
- A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

4.1.4. Serão eliminados os candidatos que faltarem ou obtiverem nota inferior a 10 (pontos) pontos na redação, equivalente a menos de 50% de aproveitamento.

5. SELEÇÃO POR ANÁLISE IB

5.1. A sistemática de cálculo para candidatos optantes pela apresentação dos resultados obtidos no Diploma "International Baccalaureate (IB)" será:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Diploma <i>Baccalaureate</i> (IB)	Análise dos resultados obtidos	50
Entrevista	Conforme agendamento	50

5.1.1. Para obter a nota final, precede-se:

- Apuração das notas de cada parte da seleção;
- Aplicação dos respectivos pesos em cada parte da seleção e cálculo da nota final do candidato, que será a soma das duas ponderações.
- O máximo de pontos a serem alcançados é 100 (cem).
- A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

5.1.2. Serão eliminados os candidatos que faltarem ou obtiverem nota inferior a 10 (pontos) pontos, equivalente a menos de 50% de aproveitamento.

6. SELEÇÃO POR ANÁLISE DO ABITUR

6.1. A sistemática de cálculo para os candidatos optantes pela apresentação dos resultados obtidos no certificado alemão "Abitur" concedido por escolas alemãs no Brasil será:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Certificado ABITUR	Análise dos resultados obtidos	50
Entrevista	Conforme agendamento	50

6.1.1. Para obter a nota final, precede-se:

- Apuração das notas de cada parte da seleção;
- Aplicação dos respectivos pesos em cada parte da seleção e cálculo da nota final do candidato, que será a soma das duas ponderações.
- O máximo de pontos a serem alcançados é 100 (cem).

- A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate prevalecerá como critério de desempate a
- Maior idade do candidato.

6.1.2. Serão eliminados os candidatos que faltarem ou obtiverem nota inferior a 10 (pontos) pontos, equivalente a menos de 50% de aproveitamento.

7. SELEÇÃO PELA ANÁLISE DO EXAME CAMBRIDGE

7.1. A sistemática de cálculo para os candidatos optantes pela apresentação dos resultados obtidos no exame *Cambridge International* será:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Exame CAMBRIDGE	Análise dos resultados obtidos	50
Entrevista	Conforme agendamento	50

7.1.1. Para obter a nota final, precede-se:

- Apuração das notas de cada parte da seleção;
- Aplicação dos respectivos pesos em cada parte da seleção e cálculo da nota final do candidato, que será a soma das duas ponderações.
- O máximo de pontos a serem alcançados é 100 (cem).
- A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

7.1.2. Serão eliminados os candidatos que faltarem ou obtiverem nota inferior a 10 (pontos) pontos, equivalente a menos de 50% de aproveitamento.

8. SELEÇÃO PELA ANÁLISE DO EXAME BACCALAURÉAT

8.1. A sistemática de cálculo para os candidatos optantes pela apresentação dos resultados obtidos no exame *Baccalauréat* será:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Exame Baccalauréat	Análise dos resultados obtidos	50
Entrevista	Conforme agendamento	50

8.1.1. Para obter a nota final, precede-se:

- Apuração das notas de cada parte da seleção;
- Aplicação dos respectivos pesos em cada parte da seleção e cálculo da nota final do candidato, que será a soma das duas ponderações.
- O máximo de pontos a serem alcançados é 100 (cem).
- A classificação do candidato será realizada seguindo a ordem de efetivação da matrícula. Ocorrendo empate prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

8.1.2. Serão eliminados os candidatos que faltarem ou obtiverem nota inferior a 10 (pontos) pontos, equivalente a menos de 50% de aproveitamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:

(1) nota igual ou superior a dez (10);

(2) o total de vagas disponíveis;

(3) a ordem de ocupação das vagas disponíveis para o curso.

9.2. As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos aprovados (no limite das vagas), seguindo a ordem de efetivação da matrícula.

9.3. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do PSC 2024.

10. DAS ENTREVISTAS

10.1. As entrevistas, serão agendadas em datas e horários a serem confirmados pela Coordenação do Curso.

10.1.1. A convocação para entrevista será realizada por e-mail ou telefone no período de **10/05/2023 a 12/03/2024**.

10.1.2. As entrevistas poderão ocorrer presencialmente ou on-line.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado será divulgado em até 7 (sete) dias úteis, após a realização do PSC 2024 pelo candidato, no Portal da Instituição.

11.1.1. O candidato será convocado para matrícula, dentro do prazo estabelecido no item 11.1., pelo e-mail informado no ato da inscrição e/ou por contato telefônico.

12. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

12.1. O resultado obtido no PSC 2024 será válido para matrícula para o ano letivo de 2024, devendo regularizá-la nos prazos definidos pela coordenação do curso, respeitando o prazo final do Processo Seletivo definido nesse Edital.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula do PSC 2024 será realizada no período de **22/05/2023 a 15/03/2024**.

13.1.1 Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula no prazo máximo de até 2(dois) dias úteis, seguindo as orientações da Coordenação do Curso.

13.1.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas aos aprovados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

13.1.3. Não havendo manifestação do candidato após 2(duas) tentativas seguidas de contato, esse será desclassificado do processo seletivo.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

14.1. Documentos que o candidato deverá realizar o upload, da documentação digitalizada em PDF, diretamente no Portal do Aluno:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma ou declaração com data de emissão recente; (documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada)
- Histórico escolar (documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada);
- Carteira de identidade;
- Registro Nacional de Estrangeiro; (RNE para alunos estrangeiros);
- CPF;

- foto 3x4.

14.2. Se o responsável financeiro não for o candidato, deverão ser apresentados: Carteira de identidade e CPF (cópia) deste responsável, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

14.2.1. No caso de matrícula por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório. Neste caso, a carteira de identidade e o CPF do procurador e do contratante deverão ser anexadas ao contrato de prestação de serviços educacionais.

14.2.3. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e outros meios ilícitos, o candidato terá sua matrícula anulada.

As matrículas ocorrerão somente de forma virtual. Documentos serão inseridos no Portal do aluno ou enviados para o e-mail atendimentograd@fia.com.br

14.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos citados no item 14.1, além dos documentos abaixo, revalidados pelo Conselho Estadual de Educação.

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino médio, devidamente revalidados pela Secretaria de Educação, acompanhado da respectiva tradução juramentada.

14.4. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá providenciar antecipadamente os documentos obrigatórios.

15. BOLSAS DE ESTUDOS

15.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas de estudos socioeconômicas para alunos com baixa renda familiar de até 100% (cem por cento) no valor das mensalidades, conforme análise.

15.1.1. Os candidatos as bolsas socioeconômicas serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- Aprovação no processo seletivo;
- Nota da prova específica para candidatos às bolsas de estudos;
- Comprovação de apoio econômico-financeira devidamente, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - Extrato bancário e holerite dos 3 últimos meses;
 - Declaração IR 2023;
 - RG e CPF (todos que residem na casa);
 - Comprovante de endereço;

- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família - que já trabalharam ou trabalham.

15.1.2. Data limite para solicitações de bolsas de estudos: 11.12.2023.

15.1.3. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: atendimentograd@fia.com.br para avaliação.

15.1.4. A Faculdade FIA de Administração e Negócios é soberana quanto à análise e concessão das bolsas socioeconômicas não cabendo aos candidatos a estas bolsas ou outras pessoas que os representem, qualquer tipo de questionamento quanto aos critérios para análise e concessão de tais benefícios.

15.1.5. A Comissão responsável pela análise dos candidatos às bolsas de estudos, deliberará ou não pela concessão deste benefício caso considere que os candidatos não se enquadrem nos critérios estabelecidos neste edital.

16. DESCONTOS

16.1. Será concedido bolsa auxílio moradia de 20% (vinte por cento) de desconto nas mensalidades aos alunos que residirem em cidades fora da cidade de São Paulo numa distância maior que 50 Km. Para este benefício exigiremos um comprovante de residência na cidade de origem dos familiares, além do comprovante de locação e despesas em São Paulo.

16.1.1. Será concedido desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades para responsáveis que trabalhem em empresas parceiras, desde que haja comprovação, e 10% (dez por cento) de desconto para filhos de alunos ou ex-alunos FIA.

16.1.2. Os descontos e benefícios não incidirão no valor da matrícula do candidato.

16.1.3. Não poderá haver acúmulo de descontos/benefícios.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Visando ao êxito do PSC 2024, a Coordenação do curso poderá modificar esse Edital a qualquer momento, e será divulgado no site da Instituição e obedecerá a legislação vigente.

17.1.1. A matrícula do candidato implica na aceitação das normas descritas nesse Edital e em outros documentos que poderão ser publicados.

17.1.2. As fichas de inscrições, provas, redações e demais documentos específicos desse processo seletivo permanecerão arquivados pela Faculdade FIA de Administração e Negócios, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de aplicação das provas, sendo posteriormente reciclados.

17.1.3. Conforme legislação em vigor e a critério de cada instituição, serão oferecidas nos cursos reconhecidos disciplinas em EaD, integral ou parcialmente, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

17.1.4. As aulas referentes ano letivo de 2024 estão previstas para iniciar conforme Calendário Acadêmico. O curso será ministrado nos seguintes períodos:

- a. Integral: do primeiro ao quarto semestre, de segunda a quinta-feira no horário das 08h às 17h e as sextas-feiras das 08h às 11h40;
- b. Matutino: no quinto e sexto semestre, no horário das 8h às 11h40;
- c. Noturno: no sétimo e oitavo semestre, no horário das 18h30 às 22h10.

17.1.5. A mudança de horário, a partir do quinto semestre, tem a finalidade de viabilizar o cumprimento do estágio supervisionado.

17.1.6. O curso é oferecido na Unidade Educacional Nações Unidas da Faculdade FIA, localizada à Avenida Dr^a Ruth Cardoso, 7221 - Pinheiros - cidade de São Paulo - SP.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente vestibular.

As situações não previstas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Faculdade FIA de Administração e Negócios.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

De acordo. Publique-se.

Prof. Dr. Mauricio Jucá de Queiroz

Diretor Geral